



EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS ALUNOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMS.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

2.2. A concessão de bolsas está condicionada ao número de bolsas disponíveis do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas em nível de mestrado, destinadas a acadêmicos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. O período para inscrições será das 8h do dia 24 de janeiro de 2022 às 17h do dia 27 de janeiro de 2022. A documentação deverá ser enviada através do endereço mestrado.eletrica@ufms.br.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Será oferecida inicialmente bolsa de mestrado ao aluno regular, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos semestres 2020-1 e 2021-1 e que atenda a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5. DO BOLSISTA SERÁ EXIGIDO

5.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa;

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa;

5.3. Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do Programa;

5.4. Ser aprovado nas disciplinas do programa;

5.5. Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e pela Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa



mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação e com base nas Portarias e Resolução supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados nos semestres 2020-1 e 2021-1.

6.2. Os discentes serão selecionados por ordem de mérito, conforme as notas obtidas na análise de currículo lattes, segundo indicado no item 6.3 do presente edital.

6.3. Análise de Currículo Lattes.

6.3.1. Na análise de currículo, usado como critério de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica com bolsa e relatório aprovado: um ponto;
- b) Ter concluído trabalho de Iniciação Científica sem bolsa e com relatório aprovado por comissão interna: 0,5 pontos;
- c) Publicação em congresso de Iniciação Científica como primeiro autor ou coautor: 0,2 pontos por publicação. Limite: um ponto;
- d) Publicação em Congresso Científico como primeiro autor ou coautor: 0,4 pontos por publicação. Limite: um ponto;
- e) Publicação em Revista como primeiro autor (pontuação por publicação da Capes - A1, A2, B1, B2): A1 = um ponto, A2 = 0,85 ponto, B1 = 0,75 ponto e B2 = 0,5 ponto. Limite: dois pontos;
- f) Publicação em Revista como coautor: A1 = 0,8 ponto, A2 = 0,7 ponto, B1 = 0,6 ponto e B2 = 0,4 ponto. Limite: um ponto;

6.3.2. Os itens de "a" a "f" do item anterior devem ser relacionados às áreas correlatas à Engenharia Elétrica.

6.3.3. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem prioritária;

6.3.3.1. Candidato com maior tempo de matrícula como aluno regular no PPGEE-UFMS;

6.3.3.2. Candidato com maior pontuação no processo seletivo de entrada PPGEE-UFMS.

6.3.4. O resultado será divulgado até às 11h30 do dia 31 de janeiro de 2022 no site do programa (www.ppgee.ufms.br).

6.3.5. O candidato poderá requerer recurso aos resultados preliminares da análise de currículo, devendo utilizar o formulário do Anexo II. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou enviado ao e-mail mestrado.eletrica@ufms.br.

6.3.6. Após a divulgação do resultado da prova de seleção, o candidato tem até às 17h do dia 01 de fevereiro de 2022 para interpor recurso.

6.3.6.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do programa (www.ppgee.ufms.br) até às 15h do dia 02 de fevereiro de 2022 e o acesso ao parecer dos referidos recursos estará disponível ao



candidatos na Secretaria de Curso, das 15h às 16h30 do dia 02 de fevereiro do 2022.

6.4. O candidato deverá enviar por e-mail ao [PPGEE mestrado.eletrica@ufms.br](mailto:mestrado.eletrica@ufms.br), na data estabelecida no item 3.1, os seguintes documentos para efetuar a inscrição.

6.4.1. Documentos presentes no Anexo 1 do presente edital.

6.4.2. Carteira de Trabalho comprovando não possuir vínculo empregatício.

6.4.3. Cópia de documento que contenha CPF e RG.

6.4.4. Número do PIS/PASEP.

6.4.5. Currículo Lattes.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo de Seleção de Bolsista, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS, e divulgada na Secretaria de Curso e no site do Programa (www.ppgEE.ufms.br) a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

7.2. Para o candidato em nível de mestrado que será contemplado com bolsa, o prazo máximo para entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 8.1 a 8.5) será às 13h horas do dia 04 de fevereiro de 2022, conforme disposto no item 3.1. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.3. A responsabilidade da digitalização de todos os documentos exigidos ficará a cargo do candidato.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

8.1. Cópia Legível do Cartão da Conta-Corrente.

8.1.1. Exclusivamente do Banco do Brasil. A conta deve ser conta Conta-Corrente. Não é autorizado o uso de Conta-Conjunta ou Conta-Poupança.

8.1.2. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de Conta-Corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2. Termo de Compromisso da CAPES, assinado e reconhecido (termo disponível na secretaria do programa).

8.3. Cópia de Comprovante de Residência.

8.3.1. Será aceito como comprovante de residência: conta de luz, de água ou de telefone em nome do aluno. Se estiverem em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside no mesmo endereço.

8.4. Formulário de cadastro de bolsa (disponível na Secretaria do Programa).

8.5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal.



9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1. A renovação da bolsa ocorrerá mediante edital elaborado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação ao final de 12 meses da concessão da bolsa, podendo ser renovada ou não renovada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação da bolsa de mestrado do candidato. As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES.

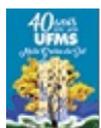
10.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste edital. Os candidatos receberão as bolsas à medida que houver disponibilidade de quotas.

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2022.

Ruben Barros Godoy

Presidente em exercício da Comissão de Bolsas

PPGEE/FAENG



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Barros Godoy, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 19/01/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046522** e o código CRC **34FC945A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001350/2022-44

SEI nº 3046522

